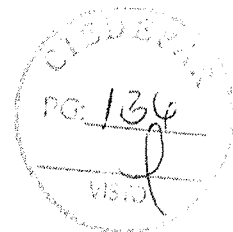


CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



9.13 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.14 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.15 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10- CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

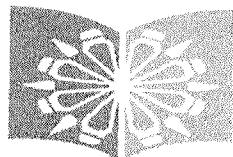
10.1 - Após a sessão do Pregão o CIEDEPAR juntamente com a Licitante vencedora celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao CIEDEPAR o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

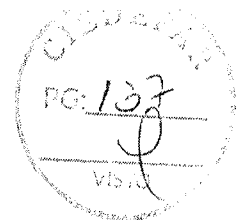
10.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o CIEDEPAR tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o CIEDEPAR poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do CIEDEPAR desde que não afete a boa execução da Ata.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



10.6 - A existência de preços registrados não obriga o Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - O fornecedor do bem, PRESTADOR DE SERVIÇO, deverá providenciar encaminhar ao CIEDEPAR / MUNICÍPIO, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

11 - REVISÃO E CANCELAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

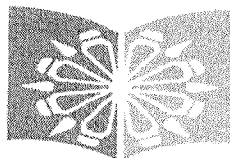
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes o pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

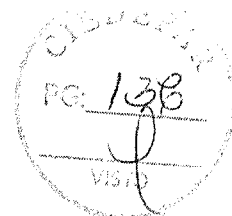
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12- CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

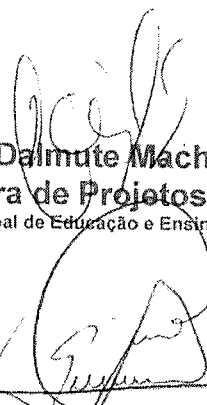


CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

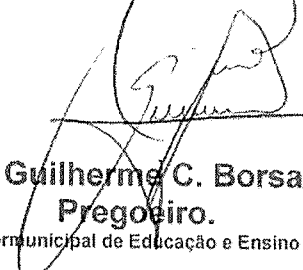


768

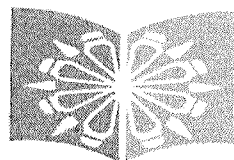
Curitiba, 19 de agosto de 2024.


Cristiane Dalmute Machado
Diretora de Projetos.

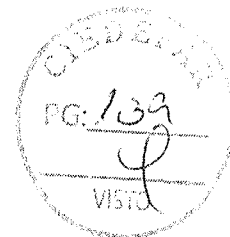
(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).


Luis Guilherme C. Borsatto
Pregoeiro.

(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, Conforme o Art. 59, § 1º, da Lei 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

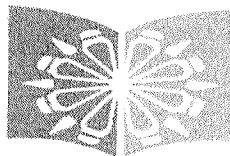
Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 72 da Lei 14.133/2021 estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

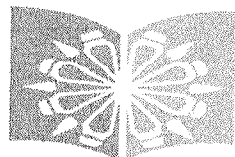
Local, data.

Assinatura: _____

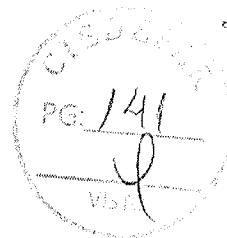
Nome legível: _____

Qualificação: _____

- > Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a) _____, portador
do Documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº

Declaramos que:

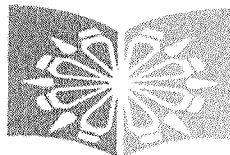
- ✓ Inexistem fatos impeditivos Conforme o Art. 63 da Lei 14.133/2021 para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos;
- ✓ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Nos comprometemos a manter a Administração Pública informada sobre qualquer fato que possa supervenientemente gerar impedimento para contratar ou licitar com o Poder Público.

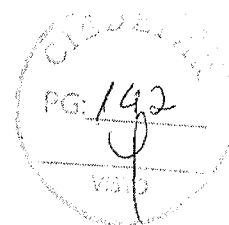
Local, dia de mês de ano.

**Assinatura
Nome Legível
Qualificação.**

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- ✓ a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ✓ a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº ----- não foi informada, discutida, ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ✓ que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ----- quanto a participar ou não da referida licitação;
- ✓ que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- -- não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ----- antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ✓ que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- -- não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;
- ✓ e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

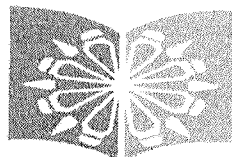
Local, dia de mês de ano.

Assinatura

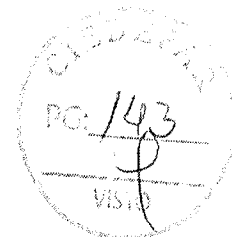
Nome Legível

Qualificação.

➤ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

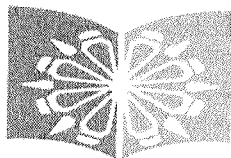
PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º xxx/2024

Pelo presente instrumento, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Praça Osório nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.584.276/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.666.065-0SSP/PR, CPF nº 672.678.159.87, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão Paraná, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

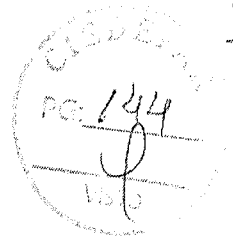
1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada para equipamentos diversos de informática, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.2 - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



CONTRATADA no Processo Licitatório nº xxx/2024, Pregão ELETRÔNICO por Registro de Preços nº xxx/2024.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIEDEPAR / Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIEDEPAR.

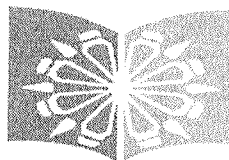
4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

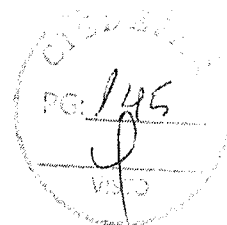
Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant. Estim.	Valor máx. uni
------	---------------	-----	------------------	----------------------

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- A) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de surgirem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, nos termos do art. 124, I, "d" da Lei 14.133/2021;
- B) Para menos, na hipótese de o valor contratado tornar-se muito superior ao valor de mercado, ou ainda, quando ocorrer o fato do



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



1832

príncipe previsto no art. 124, I, "d" da Lei 14.133/2021. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preços de mercado. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis neste Edital e demais disposições vigentes.

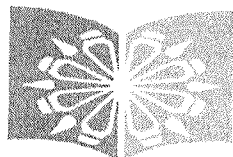
5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CIEDEPAR se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

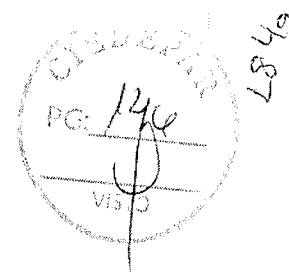
5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIEDEPAR.

5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 serão concedidos após o decurso de 12 (doze) meses da vigência da Ata, mediante solicitação dos Órgãos/Entidades aderentes, que deverão comprovar o reajuste pleiteado com base nos percentuais do INPC/FGV.

5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

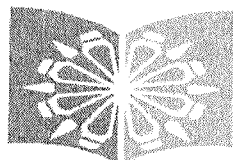
5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIEDEPAR solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIEDEPAR poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

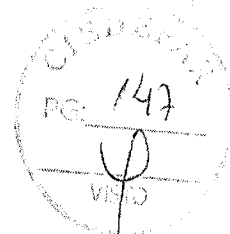
5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- B) Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

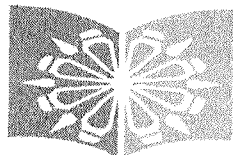


- F) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- G) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- H) A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- I) Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.
- J) Caso o CIEDEPAR não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- K) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- L) É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIEDEPAR.

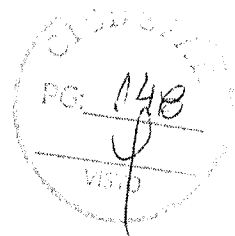
6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- A) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- B) Execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- C) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

- D) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- E) Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- F) Assumir os riscos inerentes às atividades;
- G) A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- H) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2 - Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

7.4 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.

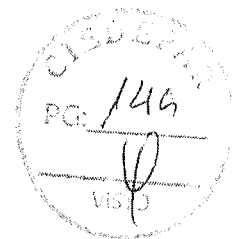
7.5 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.

7.6 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

7.7 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



7.8 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.

7.9 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto.

7.10 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

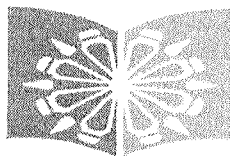
8.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AREM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para o Consórcio ou Municípios, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

8.2 - O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

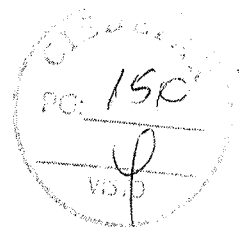
8.3 - O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da(s) autorizada(s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

8.4 - Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

8.5 - Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades dos municípios, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

8.6 - A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.

8.7 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.8 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

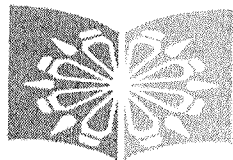
8.9 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.10 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

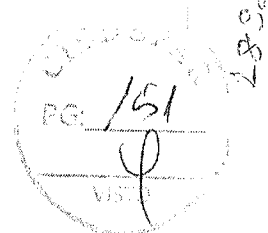
8.11 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.12 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.13 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.14 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.15 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

10 - DO PAGAMENTO

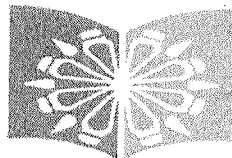
10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

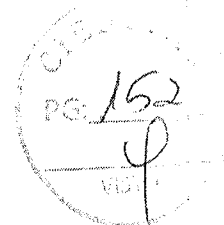
11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- B) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência por escrito;

12.1.2 – Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

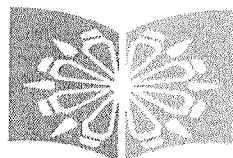
12.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

12.1.4 - Rescisão da contratação.

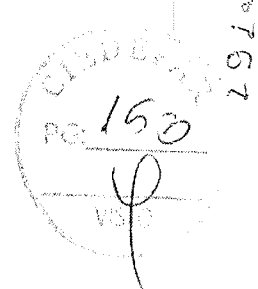
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- A) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- B) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2024 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- C) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- D) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIEDEPAR. A entrega deverá efetuar-se em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



14 - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

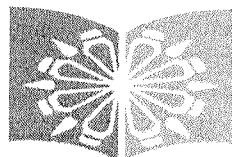
Curitiba, _____ de _____ de 2024.

Presidente CIEDEPAR – CONTRATANTE

CONTRATADA

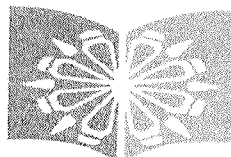
TESTEMUNHAS: _____

CPF _____

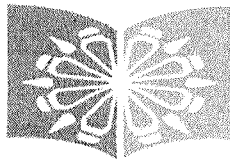


ANEXO VIII – MAPA DE RISCO

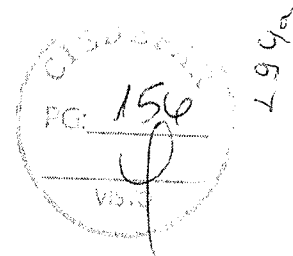
Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação.	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do TCU, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros	Equipe de apoio
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	



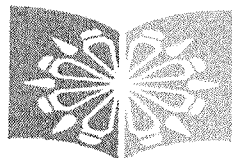
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação.	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pela licitação no caso dela ser deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Equipe de apoio
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Risco 05		
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens.	



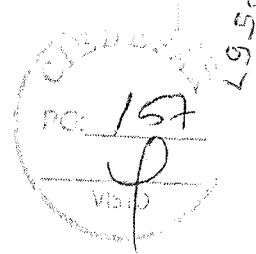
CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



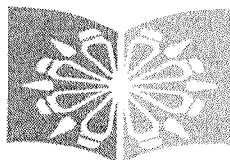
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos bens	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de apoio
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 06		



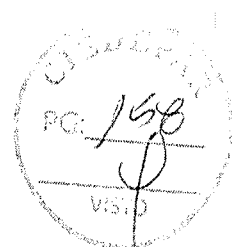
CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



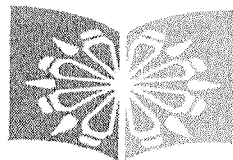
Risco:	Impossibilidade de entrega dos bens, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro item, interferências com outras atividades etc.).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos bens.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, relacionados a variação de mercado, ou outros custos que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Verificar junto ao setor competente no Município, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da sua execução.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não inicie os trabalhos, ou realize a mobilização até que a autorização seja novamente liberada.	Gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
Risco 07		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do Município.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de licitações



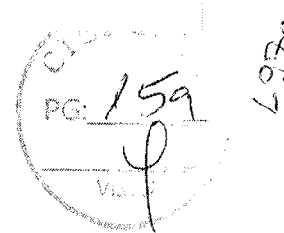
CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



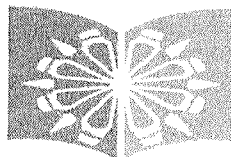
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 08		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Atrasos para entrega dos itens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Acompanhar as cotações e valores de mercado.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum problema verificado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestão de contratos administrativos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	-



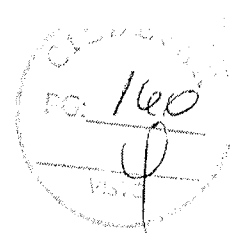
CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 10		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa nº 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Gestão de contratos administrativos
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	XXX
Ações de contingência/Setor responsável:	Rever o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Eventual rescisão contratual	Coordenação de planejamento e

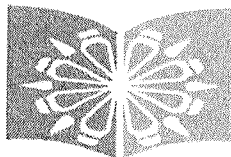


CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

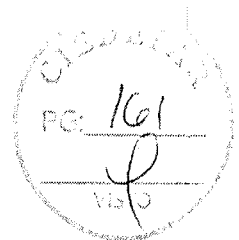


198

		de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do objeto preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do contrato pela Contratada	Gestão de contratos administrativos
Risco 12		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do bem. Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestão de Contratos
DEFINIÇÕES:		



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

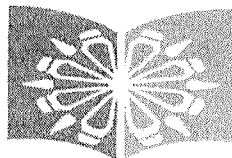


Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

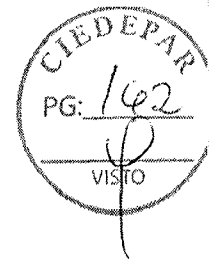
Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

Agente público da área técnica responsável pela elaboração



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



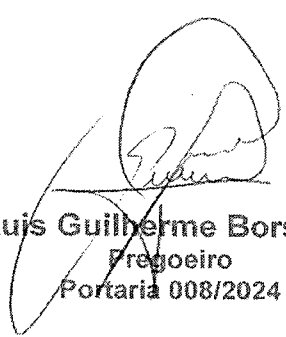
AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO	007/2024.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - POR REGISTRO DE PREÇO

SÍNTESE DO OBJETO	Aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, quantidades estimadas e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e anexos..
----------------------	--

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, neste Consórcio, autuamos a autorização e demais documentos do processo licitatório do Pregão Eletrônico 001/2024 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

Keila Cristina Bandeira Chaves Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 008/2024


Luis Guilherme Borsatto
Fregoeiro
Portaria 008/2024



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



Portaria n.º 008/2024

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do CIEDEPAR derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O Presidente do CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o Protocolo de Intenções, devidamente ratificados pelos municípios integrantes do CONSORCIO por lei; resolve:

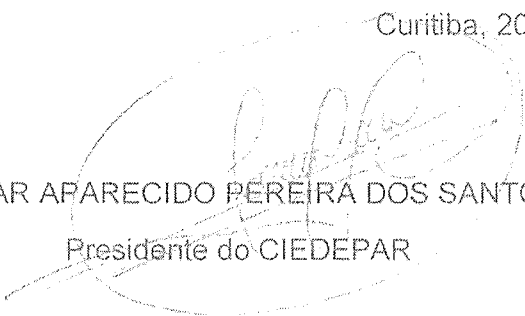
Art. 1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 028/2023 de 12 de dezembro de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio cujos membros são relacionados a seguir.

- 1 – Keila Cristina Bandeira Chaves Ribeiro, RG nº 8.733.567-4 – Agente de Contratação;
- 2 – Luis Guilherme Cuenca Borsatto, RG: nº 9.320.706-8 – Pregoeiro;
- 3 – Ozana Patrícia Branco da Silva, RG nº 8.677.050-4/PR, Equipe de Apoio.
- 4 – Walfrido Eduardo Prazo, RG nº 3636762-8 SSP/PR, Equipe de Apoio.
- 5 – Flaviane Maria de São José de Moraes, RG nº, 12.387.738-1 SSP/PR Equipe de Apoio.

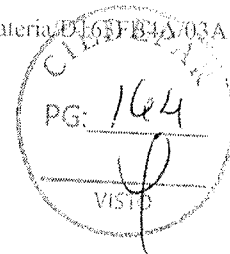
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 002/2024.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2024.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed
80.020-010 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 99193-1848
E-mail: procurement@ciepar.org.br – site: www.ciepar.org.br



ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 002/2024

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do CIEDEPAR derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O Presidente do CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o Protocolo de Intenções, devidamente ratificados pelos municípios integrantes do CONSORCIO por lei; resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 028/2023 de 12 de dezembro de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio cujos membros são relacionados a seguir.

- 1 - Keila Cristina Bandeira Chaves Ribeiro, RG nº 8.733.567-4 - Agente de Contratação;
- 2 - Luis Guilherme Cuenca Borsatto, RG: nº 9.320.706-8 - Pregoeiro;
- 3 - Ozana Patricia Branco da Silva, RG nº 8.677.050-4/PR, Equipe de Apoio.
- 4 - Walfrido Eduardo Prazo, RG nº 3636762-8 SSP/PR, Equipe de Apoio.
- 5 - Flaviane Maria de São José de Moraes, RG nº, 12.387.738-1 SSP/PR Equipe de Apoio.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 002/2024.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmat Machado
Código Identificador: D163FB4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2024, Edição 3027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PARECER JURÍDICO N.º 015/2024

Assunto: Pregão eletrônico n.º 002/2024

Interessado: Secretário Executivo do CIEDEPAR

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. DECRETO FEDERAL N.º 11.462/2023. RESOLUÇÃO/CIEDEPAR N.º 29/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONSÓRCIO PÚBLICO.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica, com fundamento no Art. 53, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ao final da fase preparatória do processo licitatório, antes da devida divulgação do respectivo Edital.

No caso em espécie, percebe-se que a modalidade do procedimento licitatório é Pregão Eletrônico, onde busca-se a lavratura de Ata de Registro de Preços, para a disponibilização de "tela interativa", para os Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

Entre dos documentos que acompanham o respectivo processo, destaca-se os seguintes: 01) Solicitação de Autorização; 02) Termo de Autuação; 03) Estudo Técnico Preliminar - ETP 04) Justificativa; 05) Pesquisa de Mercado; 06) Edital e seus anexos; 07) Termo de Referência; e 08) Autorização. Foram juntados, também, outros documentos pertinentes ao certame, excetuando-se o Parecer Contábil de previsão de disponibilidade de recursos, haja vista tratar-se de Pregão Eletrônico para a lavratura de Ata de Registro de Preços, qual pode ser dispensado.

É o relatório.

Passa-se às considerações jurídicas.

2. DA ANÁLISE

Oportuno, num primeiro momento, esclarecer que o presente parecer não avalia questões de oportunidade e conveniência da Administração, sendo a manifestação exarada, meramente opinativa, servido apenas como orientação sob aspectos jurídicos e legais, qual deve ser ponderado com parcimônia pela Autoridade competente, podendo ser acolhido ou não, de acordo com suas próprias convicções e com vista ao interesse público, dentro da discricionariedade que lhe é conferida pela Lei.

Conforme observa-se das disposições do Art. 58, *Caput*, e §1º e incisos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o controle exercido neste parecer, se dá em função da análise dos documentos que instruem os Autos do processo licitatório apresentando, abarcado, tão só, conhecimentos jurídicos, não abrangendo outros aspectos envolvidos na futura contratação, como os de natureza técnica, mercadológica, ou, como dito acima, de conveniência e oportunidade.

Importante destacar, que não cumpre ao parecerista, exercer a auditoria do procedimento como um todo, haja vista a competência de cada agente público para o exercício dos atos que lhes competem, muito menos de atos já praticados, sendo de responsabilidade individualizada dos agentes envolvidos.

Inicialmente, vale destacar que a regra para aquisições e contratações de serviços para a Administração Pública é a realização mediante processo de Licitação Pública, que assegure a igualdade de condições a todos os eventuais concorrentes, conforme alerta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Necessário destacar, que as regras a serem seguidas pela Administração, de modo geral, nos processos licitatórios, encontram-se estabelecidas no Art. 18, em seus incisos I ao XI.

Senão, veja-se:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contrata-



ções anual de que trata o Artigo 37, inciso III, da Constituição, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com

juízo de julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o Art. 24 desta Lei.

Com relação ao critério e julgamento, o mesmo encontra-se alinhado com o que preceitua a legislação, no seu Art. 6º, inciso XII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do qual pode-se extrair o seguinte:

Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se:

(...)

XII - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Observa-se que a modalidade a ser utilizada no Processo Licitatório sob análise, como dito, é de Pregão em sua forma eletrônica, o que demonstra perfeito alinhamento com os objetos, foco desde procedimento, uma vez que enquadram-se na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, conforme pode-se verificar do Art. 6º, inciso XIII, da referida Lei que regem os contratos e licitações públicas.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Merece destaque, neste ponto, que o processo licitatório será processado por meio do sistema de registro de preços, qual encontra-se regulamentada pelo Decreto-Lei Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se, salvo melhor juízo, adequado para o CIEDEPAR, pois, além de buscar preços mais vantajosos ao longo da vigência da respectiva Ata de

Registro de Preços, permite-se a aquisição conforme a necessidade e a possibilidade de cada Município consorciado.

Nesse sentido, destaca-se o Art. 3º do Decreto-Lei Federal n.º 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste aspecto, percebe-se, também, que as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontram-se refletidas, no sacu sob análise, na escola pela modalidade Pregão, uma vez que aduz o seguinte:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

No tocante ao Edital do respectivo certame, encontra-se definido, no Art. 25, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os requisitos mínimos que devem conter no instrumento editalício:

Veja-se:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De igual forma, o Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, traz os parâmetros e elementos necessários para a confecção do Termo de Referência, que deve acompanhar a Processo Licitatório:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Dessa forma, diante dos documentos apresentados, demonstra-se que o processo licitatório está devidamente instruído e em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto-Lei Federal n.º 11.462/2023 e Resolução n.º 29/2023 deste Consórcio Público, podendo avançar a fase preparatória.

Dito isso, passa-se a conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

Pelo apresentado e das razões de fato e de direito expostas, opina este Parecerista, pela possibilidade de prosseguimento do Processo Licitatório sob análise, com devolução ao Agente de Contratação e equipe de apoio, para que atente-se aos seguintes pontos, antes do seu devido prosseguimento:

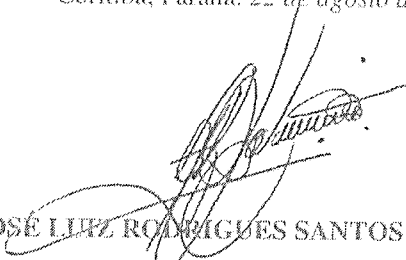
- A) Pros siga com a numeração do presente processo na ordem em que se encontra;
- B) Confira os documentos, numerações internas e subscrições dos expedientes anexos;
- C) Atente-se ao Art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- D) Atente-se ao §3º do Art. 25, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- E) Certifique-se nos Autos, que as especificações dos itens a serem licitados, não inviabilizam a competitividade, da

mesma forma que não acarreta em direcionamento para
marca ou empresa específica.

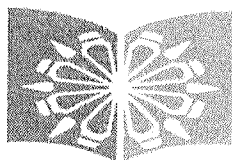
Salienta-se, por fim, que não fora realizado análise sobre os as-
pectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como de oportunidade e conveniência, quais
escapam à análise deste Parecerista, pois tratam-se de juízo de mérito do r. Gestor do CIEDE-
PAR.

É o parecer, *sub censura*.

Curitiba, Paraná, 22 de agosto de 2024.



JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
OAB/PR n.º 77.182



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



COMUNICADO INTERNO

De: Secretário Executivo

Para: Setor de Licitações.

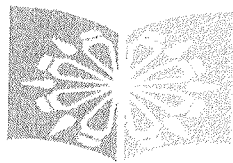
Data: 27/08/2024

Assunto: Aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus anexos.

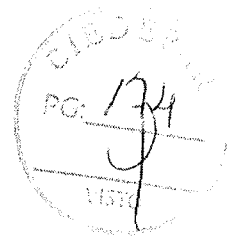
Eu, **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente, em especial aos ditames da Lei nº 14.133/2021, considerando as manifestações técnicas e jurídicas autuadas no presente processo administrativo, diante da necessidade, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, para a Aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepr.com.br). Encaminhe-se a presente autorização ao setor de licitações para a devida autuação e instauração do competente processo administrativo.

Cordialmente,

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente do CIEDEPAR.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



2120

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 11/09/2024.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 11/09/2024 das 08h:01min às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/09/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.ciedepar.com.br ou www.portalparana.org.br

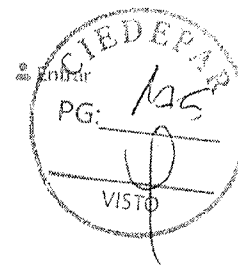
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º Andar, Sala 402, Centro – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacoes@ciedepar.com.br.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

LUIS GUILHERME
CUENCA
BORSATTO:05931
670904
Luís Guilherme C. Borsatto
Pregoeiro
Portaria 008/2024.

Assinado de forma digital
por LUIS GUILHERME
CUENCA
BORSATTO:05931670904
Dados: 2024.08.28 09:55:54
+0100'



Edital nº 2/2024

Última atualização: 28/08/2024

Local: Curitiba/PR Órgão: CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Unidade compradora: 37554276000174 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 37554276000174-1-000007/2024 Fonte: Eletect Gestão Pública Ltda

Objeto:

Avaliar alternativas para a aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, para atender as necessidades desta instituição e dos municípios consorciado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.801.625,00

Itens Arquivos Histórico

Visualizar informações detalhadas

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Deletar
1	TELA INTERATIVA	530	R\$ 14.718,25	R\$ 7.801.625,00	

Exibir 1 item

Página

Visualizar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

atm@portal.servicosoconomi.go.br

[0300.976.9601](tel:0300.976.9601)

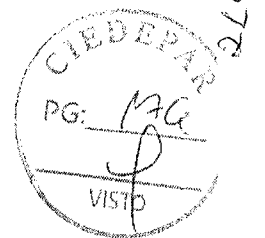
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

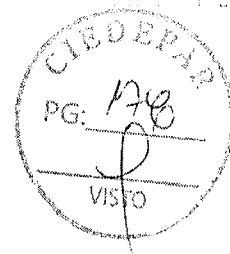
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Tudo destinado a edição de informações relacionadas à Geração de uso.



ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 002/2024 - FORMA ELETRÔNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 11/09/2024.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 11/09/2024 das 08h:01min às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/09/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> ou <https://ciedepar.com.br/licitacoes/>

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria nº 100, 4º Andar Sala 102, Centro - Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO

Pregoeiro

Portaria 008/2024.

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:2285E6F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2024, Edição 3099

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Licitações-e / Visualizar processo

Visualizar processo

1054136 - Publicada

Instrumento Convocatório	Número do Processo	Modalidade	Critério de disputa
02/2024	007/2024	Pregão 14.133	Menor preço
Pregoeiro	Prazo para impugnação	Participação do fornecedor	Equalização ICMS
LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO	3 dias	Ampla	SEM ICMS
Data de publicação	Início do acolhimento de propostas	Limite do acolhimento de propostas	Data e hora da disputa
29/08/2024 00:00	29/08/2024 12:00	11/09/2024 09:00	11/09/2024 09:00

Documentos anexos

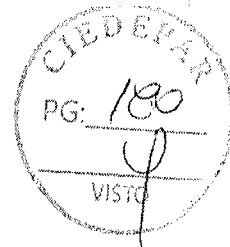
PROCESSO

FORNECEDORES

EditalPregãoElet002-2024-Lousa.pdf

28/08/2024 -
10:28:15

↓ Baixar



↓ Baixar Tudo

VOLTAR

Uma solução



Os números do suporte técnico são: +0800 090011 - Capitais e Regiões Metropolitanas e +0800 729 0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

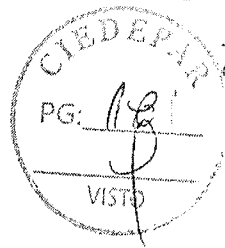
- 2 - atendimento para você
- 4 - orientação técnicas
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

Contato SAC BB | 0800 729 0002
Ouvidoria | 0800 729 0070
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0000

Devidas Proprietas

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.3.0



Buscar por notícias ...



PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024

Home > Licitações



Processo administrativo: 007/2024



Data da publicação: 29/08/2024



Data limite credenciamento: 11/09/2024 08:00:00



Data início do certame: 11/09/2024 09:00:00



OBJETO

A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.



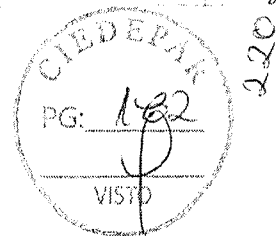
ANEXOS

28/08/2024 - Aviso PregãoEletronico02-2024-Lousa.pdf



28/08/2024 - EditalPregãoElet002-2024-Lousa.pdf





Rua Voluntários da Pátria, 400 - Centro
Curitiba - Paraná - 80020-000
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00

Informações

[Quem somos](#)

[Notícias](#)

[Consortciados](#)

[Licitações](#)

[Publicações](#)

[Contato](#)

[Portal da transparência](#)

[Galeria de fotos](#)

[Galeria de videos](#)

[Suporte](#)



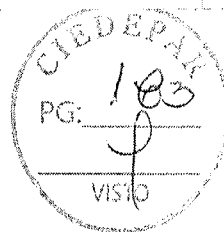
(41) 3089-1686

ciedepar@ciedepar.com.br

[Localização](#)

[Links úteis](#)

[Mapa do site](#)



22/2



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Ano* 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 02/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0100112122100020034490520000

Preço máximo/Referência de preço - 7.801.625,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 29/08/2024

Data da Abertura das Propostas 11/09/2024 Data Registro 29/08/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

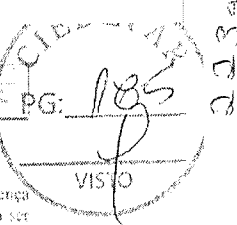
Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



Particulares

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2024 – FORMA ELETRÔNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de telas interativas, com sistema integrado e módulo OPS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00m do dia 11/09/2024. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/09/2024 das 08h:01min às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/09/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: Curitiba, PR ou pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3125-2600.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, 4º Andar, Sala 402, Centro - Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Luis Guilherme C. Borsatto
Pregoeiro
Portaria 008/2024.

99458/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 8/2024 - Contratação de empresa para o fornecimento de lavabo cirúrgico para compor o Centro Cirúrgico do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores. Período de recebimento de propostas adicionais: de 02/09/2024 até às 12:00h do dia 06/09/2024; o Aviso de Contratação Direta se encontrará disponível no site www.ciscopar.com.br e no PNCP a partir da data 02/09/2024. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (41) 3125-2600. Toledo, Pr, 02 de setembro de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

99463/2024

ERRATA

Devida a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 99052/2024 foi publicada incorreta na data 30/08/2024 edição 11725, tendo sua publicação correta abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENGETRAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 00.306.029/0001-51

São convocados os senhores sócios para se reunirem em Reunião Geral Ordinária, no dia 18/09/2024, às 14h30min, em primeira convocação, ou a partir das 15h00min, em segunda convocação, a se realizar na Rua Benedito Nicolau dos Santos, nº 575, 5º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) apreciação e votação sobre as contas da Administração e sobre as demonstrações financeiras da empresa, referente aos exercícios encerrados nos anos de 2021, de 2022 e de 2023; (2) outros assuntos de interesse da Sociedade. Está franqueado a todos os sócios, na sede da Sociedade e pelo e-mail: jardesbarros@uol.com.br, o acesso às demonstrações financeiras que serão apreciadas e votadas. Os sócios poderão ser representados, na reunião, por outro sócio ou por advogado, desde que mediante a outorga de procuração com especificação dos atos autorizados a serem deliberados, em observância restrita ao §2º do Art. 654, do Código Civil sendo exigida procuração com reconhecimento da firma do sócio Outorgante.

Curitiba/PR, em 28 de agosto de 2024.
Jardes Brenny Barros - Sócio e Administrador

99052/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Cooperativa Agrária Agroindustrial torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada em Entre Rios, Guarapuava.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGISTRO SIMPLIFICADA

ODIRLEI ONEDA E OUTROS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Regularização da Licença Sin Piscicultura a ser implantada em Parí de Linha Côia, São Miguel do Iguaçu, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Madeiras J PSS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para COMERCIO DE MADEIRAS EM GERAL, a ser implantada Rua Getúlio Vargas, 792 - Bairro Lagoão - Palmas - PR.

99434/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Alufix Componentes Metalizados LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RIO para a atividade de fabricação de artefatos de materiais plásticos para usos industriais, a ser implantada na Rua Caboclinho-de-Peito Castanho 119, Parque Industrial II, Arapongas - PR.

98426/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ATLANTAFACENTIL COMERCIO DE PIÇAS LTDA CNPJ 10.626.577-0001-67 torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel PR, a Licença Prévia para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada RÓD BR-277 SN KM 584.

99536/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

BARKETO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 40.549.583-0001-85 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Impressão de material para uso publicitário a ser implantada Avenida República Argentina, 2946, Maracumã, CEP: 85852-016, Foz do Iguaçu - PR.

99430/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Conjunto Habitacional Vertical de Interesse Social a ser implantada RUA BARÃO DA SERRA NEGRA, SN MORUMBI - FOZ DO IGUAÇU-PR 85858-430.

99769/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Conjunto Habitacional Vertical de Interesse Social a ser implantada R GÁVEA, SN MORUMBI - FOZ DO IGUAÇU-PR 85858-726.

99771/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

BIORESULT AGRONEGÓCIOS LTDA portadora do CNPJ 34.635.991-0003-62 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 29/08/2026, para a Ind. química - Fabricação de Adubos e Fertilizantes instalada na Estrada para Ouro Preto, CEP 85922-000, no município de Toledo PR.

99644/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BIORESULT AGRONEGÓCIOS LTDA portadora do CNPJ 34.635.991-0003-62 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a Ind. química - Fabricação de Adubos e Fertilizantes instalada na Estrada para Ouro Preto, CEP 85922-000, no município de Toledo-PR.

99645/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CYZ Revestimentos Ltda, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RIO para fabricação de revestimentos para pintura e impermeabilização instalada a ser implantada em Pinhal, Paraná. Não foi determinado estado de impacto ambiental.

99344/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DENORPI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.392.735-0017-34 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para armazenadoras de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia PR 160, S/S, Parque Industrial, CEP 36.500-000, Cornélio Proença/PR.

99507/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
566284824

Documento emitido em 02/09/2024 09:29:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11726 | 02/09/2024 | PAG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiOJ: www.imprensaoficial.pr.gov.br

99316/2024

MUNICÍPIO PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O N.º 247/2024 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2024 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO SÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS O. CLÍNICA MÉDICA E DE SEGURANÇA atação de empresa especializada em Prestação de serviços de manutenção e Medicina do Trabalho, conforme Edital de Referência.

00 (treze mil e quinhentos reais), RESOLUÇÃO Nº 14133/2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

99867/2024